

Resolução/CD nº 016/2015, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

Aprova Autorização de Contratação de Advogado

O Conselho Deliberativo do SINDATE, nos termos do artigo 27, § 1º do Estatuto da Entidade, no uso de suas atribuições e,

Considerando solicitação da Diretoria Executiva do SINDATE para a contratação de Advogado para realização de cobranças judiciais referentes a débitos de filiados junto ao FUMPEC;

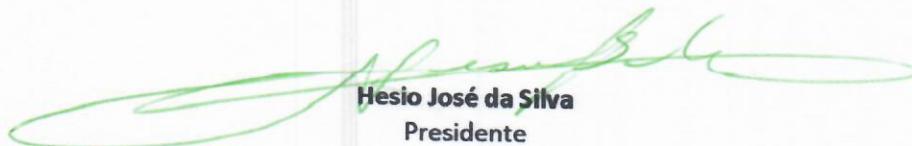
Considerando que após discussão e deliberação do plenário deste conselho foi aprovada a proposta por unanimidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Aprovado à Diretoria Executiva a contratar Advogado para assessoria jurídica nos pedidos de auxílio mútuo, dos filiados em débitos vencidos junto ao FUMPEC.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 16 de Outubro de 2015.


Hesio José da Silva
Presidente